PROJETO DE LEI Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre uma área de terrenos urbana ao Curtume Koefender S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso ao Curtume Koefender S/A, inscrito no CNPJ sob nº 91.155.440/0001-73, sobre uma área de terrenos urbana com a superfície de 3.917,972 m² (três mil, novecentos e dezessete vírgula novecentos e setenta e dois metros quadrados, matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 31.717, sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Santo Antônio, à Av. Beira Rio, lado ímpar, distante 187,00 metros da rua Carlos Alfredo Koefender, no quarteirão formado pela Av. Beira Rio, ruas Carlos Alfredo Koefender e Theodoro Wiebbelling e propriedade de José Armindo Wiebbelling, considerada como Setor 10, Quadra 08, Lote 341, confrontando-se: ao NORDESTE, na extensão de 20,84 metros, com a Av. Beira Rio; ao SUDOESTE, na extensão de 24,50 metros, com a rua Theodoro Wiebbelling; ao SUDESTE, na extensão de 160,31 metros, com propriedade de José Armindo Wiebbelling e, ao NORDESTE, partindo da Av. Beira Rio, na direção nordeste-sudoeste, na extensão de 70,00 metros, com propriedade de Paulo Dutra, aí faz um ângulo na direção sudeste-noroeste, na extensão de 22,00 metros, com propriedade de Paulo Dutra, aí faz um ângulo na direção nordeste-sudoeste, na extensão de 89,00 metros, com propriedade do Curtume Koefender S/A.

Art. 2° A concessão de que trata esta Lei tem por objetivo dar continuidade à estação de tratamento de efluentes oriundos das atividades industriais da referida empresa.

Art. 3º O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, com possibilidade de renovação por iguais períodos.

Art. 4º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão estipuladas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024

Expediente: 38160/2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso sobre uma área de terrenos urbana com a superfície de 3.917,972 m², matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 31.717, ao Curtume Koefender S/A, inscrito no CNPJ sob nº 91.155.440/0001-73.

A concessão de que trata o presente Projeto de Lei tem por objeto dar continuidade à estação de tratamento de efluentes oriundos das atividades industriais da referida empresa. Cumpre referir que semelhante concessão já foi outorgada no ano de 2002, quando da promulgação da Lei Municipal nº 6.813/2002.

Salientamos, ainda, que as obrigações das partes constarão no instrumento jurídico a ser assinado pelas partes.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

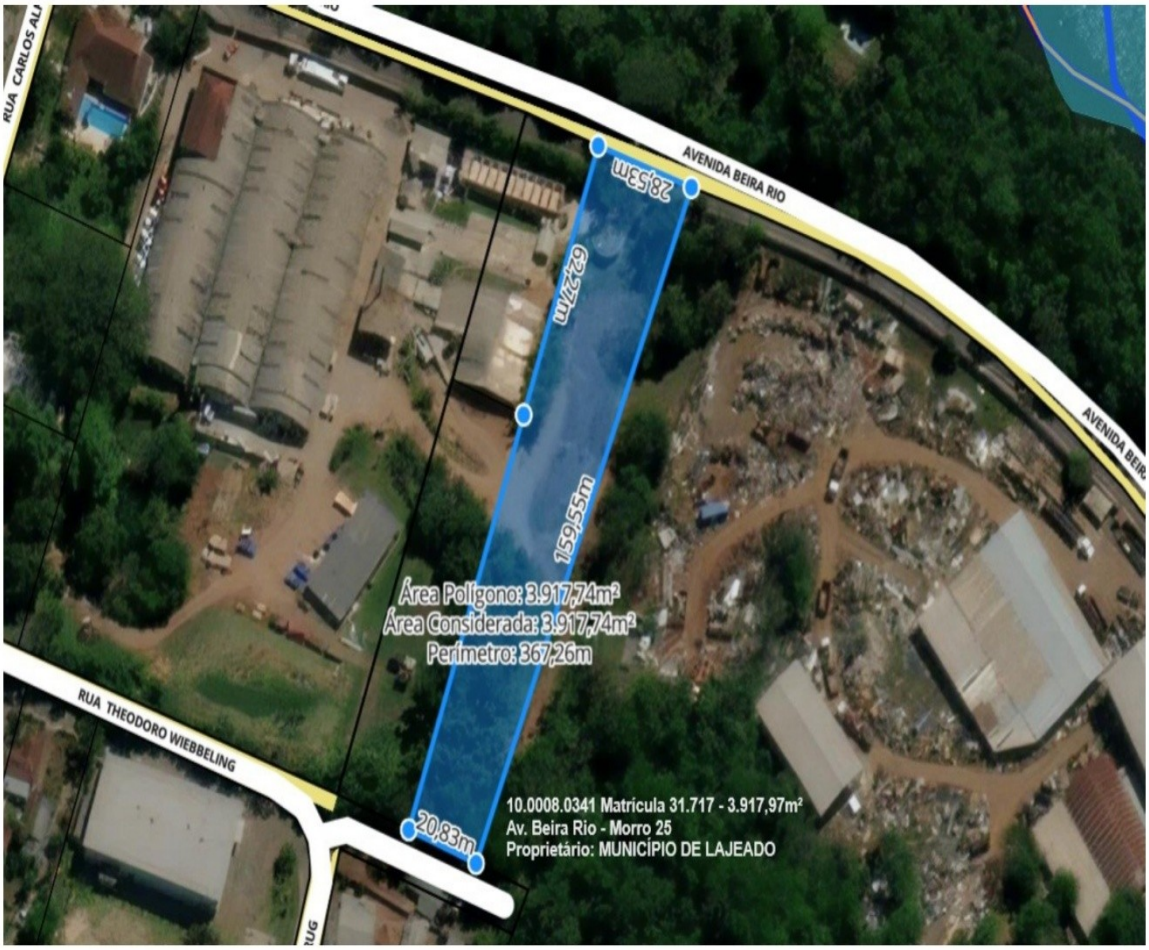
RUA CARLOS AL
AVENIDA BEIRA RIO
AVENIDA BEIR
28,53m
62,27m
159,55m
Área Polígono: 3.917,74m²
Área Considerada: 3.917,74m²
Perímetro: 367,26m
RUA THEODORO WIEBBELING
20,83m
10.0008.0341 Matricula 31.717 - 3.917,97m²
Av. Beira Rio - Morro 25
Proprietário: MUNICÍPIO DE LAJEADO

CURTUME KOEFENDER

REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE LAJEADO — RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula -31.717-

Lajeado, 08 de setembro de 1994.

Matrícula -31.717-

Luiz Egon Richter

IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana, com a superfície de 3.917,972m2 (três mil, novecentos e dezessete vírgula novecentos e setenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Santo Antônio, à Av. Beira Rio, lado ímpar, distante 187,00 metros da rua Carlos Alfredo Koefender, no quarteirão formado pela Av. Beira Rio, ruas Carlos Alfredo Koefender e Theodoro Wiebbelling e propriedade de José Armindo Wiebbelling, considerada como Setor 10, Quadra 08, Lote 341, confrontando-se: ao NORDESTE, na extensão de 20,84 metros, com a Av. Beira Rio; ao SUDOESTE, na extensão de 24,50 metros, com a rua Theodoro Wiebbelling; ao SUDESTE, na extensão de 160,31 metros, com propriedade de José Armindo Wiebbelling e, ao NOROESTE, partindo da Av. Beira Rio, na direção nordeste-sudoeste, na extensão de 70,00 metros, com propriedade de Paulo Dutra, aí faz um ângulo na direção sudeste-noroeste, na extensão de 22,00 metros, com propriedade de Paulo Dutra, aí faz um ângulo na direção nordeste-sudoeste, na extensão de 89,00 metros, com propriedade do Curtume Koefender S/A.-PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LAJEADO.- MATºORIG nº Av.2-28.748(fls.01/02.Liv.02)de 06 de junho de 1991.-Eu, Oficial Ajudante, face ao desdobramento protocolado sob nº 76.449, procedí a abertura d/Matrícula.-DOU FÉ.-

Cota:0,50 URE

Luiz Egon Richter

Av.1-31.717.- 22.julho.2002.- DESAFETAÇÃO - Procede-se esta averbação para constar que, a requerimento datado de 09 de julho de 2002, instruído com a Lei Municipal nº 6.813, de 03 de julho de 2002, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal, Cláudio Pedro Schumacher, e pelo Secretário de Administração, Vila Majolo, o imóvel objeto da presente matrícula foi desafetado, passando para a categoria de bem dominial.- Protocolo nº 111.928, Liv.1-G, de 09 de julho de 2002.- DOU FÉ.- Registrador Substituto(Luiz Egon Richter):

Emol:R$12,40.-

...tro de Imóveis de Lajeado - RS
CERTIDÃO
...que esta cópia fotostática é reprodução ...a da Matrícula arquivada neste Ofício, que ... declarando nada mais constar após o ...
20 JAN 2003
...ndo Westphalen Santos - Oficial
... Richter - Registrador Substituto
... de Jesus - Registradora Substituta
... - Registradora Substituta
... - Escrevente Autorizada
... Escrevente Autorizada Emol. R$6,60

CONTINUA NO VERSO

Bel. CARLOS FERNANDO WESTPHALEN SANTOS - Oficial

LEI Nº 6813, de 03 de julho de 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR, TRANSFORMANDO EM BEM DOMINIAL, UMA FRAÇÃO DE ÁREA E AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEDRO SCHUMACHER, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a desafetar, transformando em Bem Dominial, uma fração de área verde com a superfície de 3.917,972m² (três mil novecentos e dezessete vírgula novecentos e setenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Santo Antônio, à Av. Beira Rio, lado ímpar, distante 187,00 metros da Rua Carlos Alfredo Koefender, no quarteirão formado pela Av. Beira Rio, Ruas Carlos Alfredo Koefender e Theodoro Wiebbelling e propriedade de José Armindo Wiebbelling, considerada como Setor 10, Quadra 08, Lote 341, confrontando-se: ao NORDESTE, na extensão de 20,84 metros, com a Av. Beira Rio; ao SUDOESTE, na extensão de 24,50 metros, com a Rua Theodoro Wiebbelling; ao SUDESTE, na extensão de 160,31 metros, com propriedade de José Armindo Wiebbelling e, ao NORDESTE, partindo da Av. Beiro Rio, na direção NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 70,00 metros, com propriedade de Paulo Dutra, aí faz um ângulo na direção SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 22,00 metros, com propriedade de Paulo Dutra, aí faz um ângulo na direção NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 89,00 metros, com propriedade do Curtume Koefender S.A.

Art. 2º É também o Poder Executivo autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso ao CURTUME KOEFENDER LTDA, CNPJ nº 91.155.440/0001-73, da fração de terras descrita no artigo anterior que será destinada à implementação de estação de tratamento de efluentes oriundos das atividades industriais da referida empresa.

Parágrafo Único - a referida outorga tem como base legal a previsão de incentivos a empresas conforme art. 4º, item II, da Lei 6.720, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 10 (dez) anos, com possibilidade de renovações sempre por igual período.

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178
E-mail: sead.legislacao@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

Parágrafo Único - As demais especificações de uso e responsabilidades serão discriminadas no termo a ser assinado pelas partes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2002.

Cláudio Pedro Schumacher,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Vilar Majolo,
Secretário de Administração.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
91.155.440/0001-73 **MATRIZ**		**30/06/1966**

NOME EMPRESARIAL
CURTUME KOEFENDER S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BEIRA RIO	**3545**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.902-020	**MORRO 25**	**LAJEADO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@CURTUMEKOEFENDER.COM.BR	**(51) 3714-3533**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **13:58:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CURTUME KOEFENDER S/A
CNPJ: 91.155.440/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:37 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2024.
Código de controle da certidão: **372B.F25D.8505.D428**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, CURTUME KOEFENDER S/A(180724), CPF/CNPJ 91.155.440/0001-73 com Inscrição Municipal 31732 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certidão emitida em 20 DE NOVEMBRO DE 2023, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da
Prefeitura Municipal de Lajeado (http://www.lajeado.rs.gov.br), informando o código de chancela:
PLPS.DPJU.BPHH.G4MC

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS

CURTUME KOEFENDER LTDA.

Lajeado – RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No 4

CNPJ No 91.155.440/0001-73

NIRE 43 2 042730 94

1. **RENATO ARMINDO KOEFENDER**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, no 3545, bairro Morro 25, em Lajeado-RS, CEP 95.902-020, CPF No 184.861.260-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação No 00328569524, expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Ministério das Cidades da República Federativa do Brasil, em 13 de junho de 2013, nascido em 12 de julho de 1953;

2. **CARLOS ROBERTO KOEFENDER**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, no 3545, bairro Morro 25, em Lajeado-RS, CEP 95.902-020, CPF No 107.296.070-20, portador da Carteira Nacional de Habilitação No 00295250064, expedida pela Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades da República Federativa do Brasil, em 08 de março de 2013, nascido em 15 de abril de 1948;

Continua às Folhas nos 02.....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4766945 em 07/06/2018 da Empresa CURTUME KOEFENDER LTDA, Nire 43204273094 e protocolo 181217881 - 04/05/2018. Autenticação: 17145F94E54F59FCEB6345CD9258944348A94678. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/121.788-1 e o código de segurança Jqeo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178
E-mail: sead.legislacao@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

CURTUME KOEFENDER LTDA. – LAJEADO – RS – ALTERAÇÃO CONTRATUAL No 4 – CONTINUAÇÃO – FOLHAS Nos 02.....

3. **MARCIO LUIS KOEFENDER**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão Parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, no 3545, bairro Morro 25, em Lajeado-RS, CEP 95.902-020, CPF No 220.892.250-68, portador da Carteira de Identidade Civil No 6009010817, expedida pelo Departamento de Identificação do Instituto-Geral de Perícias da Secretaria da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de maio de 2014, nascido em 11 de junho de 1955;

--- sócios componentes da **CURTUME KOEFENDER LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sua sede social na **Avenida Beira Rio, no 3545, bairro Morro 25, município de Lajeado-RS, CEP 95.902-020**, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul-**JUCERGS sob no 43 2 04273094, em 17 de junho de 1999**, posteriormente alterado por instrumentos também particulares, igualmente ali arquivados sob nos **2743068, em 11 de setembro de 2006**, e, **4175759, em 05 de outubro de 2015**, e, **4524205**, este último **em 24 de outubro de 2017**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-**CNPJ sob no 91.155.440/0001-73**,

Continua às Folhas nos 03.....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4766945 em 07/06/2018 da Empresa CURTUME KOEFENDER LTDA, Nire 43204273094 e protocolo 181217881 - 04/05/2018. Autenticação: 17145F94E54F59FCEB6345CD9258944348A94678. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/121.788-1 e o código de segurança Jqeo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178
E-mail: sead.legislacao@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

CURTUME KOEFENDER LTDA. – LAJEADO – RS – ALTERAÇÃO CONTRATUAL No 4 – CONTINUAÇÃO – FOLHAS Nos 03.....

*--- tem entre si deliberado e ajustado, por decisão unânime dos sócios, amparando-se para tal nas disposições contidas no Livro II da Lei 10.406/2002 e Lei 6.404/1976, na forma da cláusula **13ª (décima terceira) da Alteração Contratual Consolidatória No 3**, datada de 31 de julho de 2017, registrado no MM. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul-JUCIS/RS sob no **4524205, em 24 de janeiro de 2017**, eis que todas as cotas de capital social estão integralizadas, existem fundos disponíveis para aquisição por parte da sociedade e não haverá ofensa ao capital social, alterar o pacto constitutivo da sociedade o que fazem mediante as cláusulas e estipulações a seguir pactuadas:*

1ª) **RETIRADA DE SÓCIO** – Retira-se da sociedade o antigo sócio **MARCIO LUIS KOEFENDER**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

2ª) **CESSÃO DE COTAS** – O sócio **MARCIO LUIS KOEFENDER**, que possui na sociedade **123.426**(cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis) cotas de **R$ 1,00**(um real) cada uma,

Continua às Folhas nos 04.....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4766945 em 07/06/2018 da Empresa CURTUME KOEFENDER LTDA, Nire 43204273094 e protocolo 181217881 - 04/05/2018. Autenticação: 17145F94E54F59FCEB6345CD9258944348A94678. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/121.788-1 e o código de segurança Jqeo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178
E-mail: sead.legislacao@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

CURTUME KOEFENDER LTDA. – LAJEADO – RS – ALTERAÇÃO CONTRATUAL No 4 – CONTINUAÇÃO – FOLHAS Nos 04.....

totalizando a quantia de **R$ 123.426,00**(cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), cede e transfere integralmente as referidas cotas por **COMPRA E VENDA**, para o antigo os seguintes:

2.1 – Para o antigo sócio **RENATO ARMINDO KOEFENDER**, a quantia de **61.713**(sessenta e uma mil, setecentas e treze) cotas de **R$ 1,00**(um real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de **R$ 61.713,00**(sessenta e um mil, setecentas e treze reais), cujo pagamento será efetuado em 61(sessenta e uma) parcelas, com vencimentos mensais e sucessivos, a primeira vencendo em 30 de janeiro de 2018, sendo 60(sessenta) parcelas de R$ 1.000,00(um mil reais) cada uma, e 01(uma) parcela, a última de R$ 1.713,00(um mil, setecentos e treze reais), todas em moeda corrente nacional, e,

2.2 – Para a empresa a quantia de **61.713**(sessenta e uma mil, setecentas e treze) cotas de **R$ 1,00**(um real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de **R$ 61.713,00**(sessenta e um mil, setecentas e treze reais), cujo pagamento será efetuado em 6(seis) parcelas, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo a

Continua às Folhas nos 05.....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4766945 em 07/06/2018 da Empresa CURTUME KOEFENDER LTDA, Nire 43204273094 e protocolo 181217881 - 04/05/2018. Autenticação: 17145F94E54F59FCEB6345CD9258944348A94678. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/121.788-1 e o código de segurança Jqeo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178
E-mail: sead.legislacao@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

CURTUME KOEFENDER LTDA. – LAJEADO – RS – ALTERAÇÃO CONTRATUAL No 4 – CONTINUAÇÃO – FOLHAS Nos 05.....

primeira em 30 de janeiro de 2018, sendo 5(cinco) parcelas de R$ 10.000,00(dez mil reais) cada uma, e 01(uma) parcela, a última de R$ 11.713,00(onze mil, setecentos e treze reais), todas em moeda corrente nacional.

3ª) **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social, totalmente integralizado é de **R$ 384.077,00**(trezentos e oitenta e quatro mil e setenta e sete reais), dividido em **384.077**(trezentas e oitenta e quatro mil e setenta e sete) cotas de **R$ 1,00**(um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

RENATO ARMINDO KOEFENDER,
com 201.401 cotas de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 201.401,00
Cotas em Tesouraria,
Com 61.713 cotas de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 61.713,00
CARLOS ROBERTO KOEFENDER,
com 120.963 cotas de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 120.963,00
Total de..... 384.077 cotas de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 384.077,00

3.1 – Responsabilidade dos Sócios – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Continua às Folhas nos 06.....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4766945 em 07/06/2018 da Empresa CURTUME KOEFENDER LTDA, Nire 43204273094 e protocolo 181217881 - 04/05/2018. Autenticação: 17145F94E54F59FCEB6345CD9258944348A94678. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/121.788-1 e o código de segurança Jqeo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178
E-mail: sead.legislacao@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

CURTUME KOEFENDER LTDA. – LAJEADO – RS – ALTERAÇÃO CONTRATUAL No 4 – CONTINUAÇÃO – FOLHAS Nos 06.....

4ª) COTAS EM TESOURARIA – As cotas em tesouraria não darão direito de participar nos seus próprios lucros, votar em deliberações sociais, nem participar dos aumentos de capital por meio de subscrição de novas cotas, mas estas cotas poderão ser mantidas em tesouraria, cedidas a sócios ou terceiros, ou ainda canceladas, sempre observadas as disposições contidas na Alteração Contratual Consolidatória No 3, datada de 31 de julho de 2017, arquivada pela MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul-JUCERGS sob no 4524205, de 24 de outubro de 2017, e suas alterações posteriores, assim como das disposições do acordo de sócios que foi firmado entre os mesmos.

5ª) VIGÊNCIA – A presente alteração contratual é considerada em vigor entre os sócios a partir desta data, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e estipulações da ***Alteração Contratual Consolidatória No 3***, *datada de 31 de julho de 2017, registrado no MM. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul-* ***JUCIS/RS sob no 4524205, em 24 de janeiro de 2017***, no que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E por se acharem assim de comum e perfeito acordo, obrigam-se por si e por seus herdeiros ou sucessores a

Continua às Folhas nos 07.....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4766945 em 07/06/2018 da Empresa CURTUME KOEFENDER LTDA, Nire 43204273094 e protocolo 181217881 - 04/05/2018. Autenticação: 17145F94E54F59FCEB6345CD9258944348A94678. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/121.788-1 e o código de segurança Jqeo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178
E-mail: sead.legislacao@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

CURTUME KOEFENDER LTDA. – LAJEADO – RS – ALTERAÇÃO CONTRATUAL No 4 – CONTINUAÇÃO – FOLHAS Nos 07.....

cumprir e respeitar fielmente este instrumento que, lido e aprovado, ratificam e assinam em VIA ÚNICA destinada ao arquivamento na MM. Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul.

Lajeado-RS, 12 de dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS:

Na qualidade de sócios da **CURTUME KOEFENDER LTDA**, e em atendimento as disposições contidas na Resolução No 02/2000, do Presidente da MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, DECLARAMOS que a presente folha, ou seja, a de no "07", é parte integrante da **ALTERAÇÃO CONTRATUAL No 4**, datada de **12 de dezembro de 2017**. Lajeado-RS, 12 de dezembro de 2017.

1. *Renato Armindo Koefender*.....
2. *Carlos Roberto Koefender*.....
3. *Marcio Luis Koefender*.....

TABELIONATO KLEIN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4766945 em 07/06/2018 da Empresa CURTUME KOEFENDER LTDA, Nire 43204273094 e protocolo 181217881 - 04/05/2018. Autenticação: 17145F94E54F59FCEB6345CD9258944348A94678. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/121.788-1 e o código de segurança Jqeo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178
E-mail: sead.legislacao@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1000872356
23/02/2000
RENATO ARMINDO KOEFENDER
ARMINDO KOEFENDER
TOSCA MARIA ZANONATO KOEFENDER
LAJEADO RS
12/07/1953
C CAS 5999 LAJEADO RS
LV B 14 FL 088
184861260/53
**********/*
152181

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

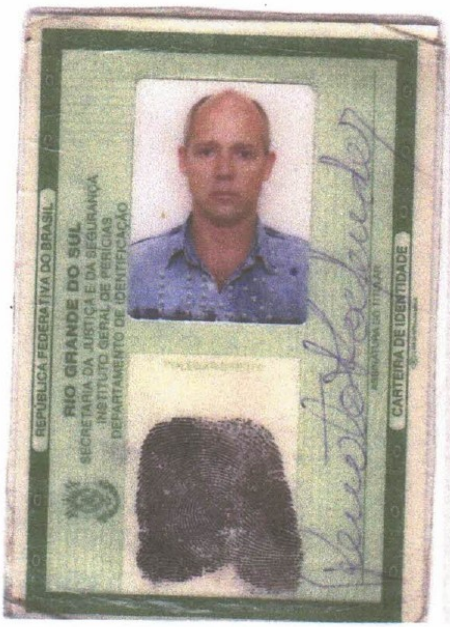
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC
184 861 260 53
12-07-53
RENATO ARMINDO KOEFENDER
MINISTÉRIO DA FAZENDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **184.861.260-53**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26773219**
Autenticação: **36993567**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENATO ARMINDO KOEFENDER
CPF: 184.861.260-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:01:18 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2024.
Código de controle da certidão: **659F.B8F1.6714.E026**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, RENATO ARMINDO KOEFENDER(140753), CPF/CNPJ 184.861.260-53 nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

O contribuinte supracitado não possui lançamento no cadastro do município.

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 20 DE NOVEMBRO DE 2023, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da
Prefeitura Municipal de Lajeado (http://www.lajeado.rs.gov.br), informando o código de chancela:
BJWY.JOB5.QAPK.CZFR

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS